

## **MODALIDADES DE LICITAÇÃO E REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: VIABILIDADE NO CONTEXTO FÁTICO**

**PESSOA**, Hélien Rafaela; **CASTRO**, Renata Romani de

Existem cinco modalidades de licitações, estão previstas no artigo 22, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo elas inciso I – concorrência; inciso II – tomada de preços; inciso III – convite; inciso IV – concurso e inciso V – leilão. O § 8º, veda a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo, porém foi instituído pela lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002. E, posteriormente, o decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, criou a modalidade denominada pregão eletrônico, com a finalidade de propiciar a realização do “evento” à distância, por meio eletrônico.